

PARTICULARISMO

PARTICULARISMO SIGNIFICA QUE O DIREITO EMPRESARIAL PODE SURGIR (*E NA SUA ORIGEM EFETIVAMENTE SURGE*) À MARGEM DE UMA ESTRUTURA DE ESTADO (*AS NORMAS DE DIREITO COMERCIAL PODEM DECORRER DE CONVENÇÃO EXCLUSIVA DE "PARTICULARES" - COMERCIANTES*), SEM QUALQUER USO OU INTERFERÊNCIA DO SISTEMA TRADICIONAL DE CRIAÇÃO DE NORMAS.

É COMO TAL, SOBREVIVEM À MARGEM DO DIREITO COMUM (*FRUTO DA ATUAÇÃO DO ESTADO POR MEIO DE SEUS PODERES*), COMO DIREITO EXCEPCIONAL.

SEMPRE QUE SURGIDO NESSAS CONDIÇÕES, NÃO SE SUBMETE AO JOGO POLÍTICO QUE CARACTERIZA O PROCESSO LEGISLATIVO, MAS ÀS NECESSIDADES EFETIVAS DAQUELES QUE PRATICAM O COMÉRCIO (*EMPRESA*).

DAI PORQUE O PARTICULARISMO PODE SIGNIFICAR O "ECONOMICISMO", OU REGRAS QUE SURGEM A PARTIR DE MECANISMOS DE ECONOMIA (*O QUE EXPLICA, EM PARTE, TODA A PREOCUPAÇÃO QUE TIVEMOS NESTE COMEÇO DE CURSO EM ESTABELECEMOS PREMISSAS ECONÔMICAS DA ATIVIDADE EMPRESÁRIA*).